

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Carta Circular nº 273/2018-CONEP/SECNS/MS

Brasília, 06 de setembro de 2018.

Ao Doutor

Oswaldo Yoshimi Tanaka

Diretor da **Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo - FSP/USP**

Avenida Doutor Arnaldo, 715 - Pacaembu

01.246-904 - São Paulo-SP

Assunto: “**Aprovação da Renovação do Registro do CEP**”.

Senhor Diretor,

1. Informamos a Vossa Senhoria que a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – Conep aprovou a renovação do registro do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP – **nº 5421 – USP Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo – FSP/USP**, por 03 anos a partir desta data.
2. Solicitamos o empenho do CEP quanto à observância da Resolução CNS nº 466/12 e demais normativas vigentes referentes à ética na pesquisa envolvendo seres humanos, às quais:
 - 2.1 Resoluções CNS nº 240/1997, 251/1997, 292/1999, 304/2000, 340/2004, 346/2005, 370/2007, 441/2011, 506/2016, 510/2016, 563/2017 e Norma Operacional CNS nº 001/2013.
3. Em cumprimento à Resolução CNS nº 240/1997, enfatizamos que a indicação de nomes de representantes de usuários para os Comitês de Ética em Pesquisa deve ser informada ao Conselho Municipal correspondente.
4. Esclarecemos que, de acordo com a Resolução CNS nº 370/2007, o CEP deve encaminhar regularmente à Conep relatórios semestrais e atender a demanda mínima de 12 protocolos analisados ao ano.
5. Contamos com o seu apoio e imprescindível parceria para implantação no país de uma cultura ética democrática, na defesa do participante da pesquisa, da comunidade científica e da sociedade.

Atenciosamente,

Francisca Valda da Silva

Coordenadora da

Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP

Com Cópia: José Leopoldo Ferreira Antunes - Coordenador do CEP da USP - Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo – FSP/USP.



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Valda da Silva, Administrador(a)**, em 10/09/2018, às 23:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



QRCode

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código

Assinatura verificador **5595363** e o código CRC **A943AE0F**.

Referência: Processo nº 25000.132622/2015-11

SEI nº 5595363